



Documento de Formalização de Demanda – DFD para Contratações Gerais

Informações básicas do requisitante

Unidade Requisitante: Gerência Gestão de Pessoas

Responsável pela demanda: Janea Heliana de Arruda Nunes

Cargo: Gerente de Gestão de Pessoa

Matrícula: 149

e-mail: departamento.pessoal@crea-mt.org.br

Tel.: 3315-3055

Informações sobre o objeto que se pretende adquirir/contratar

Contratação de entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tenha por finalidade a assistência ao adolescente e sua formação, mediante atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho

- selecionar e acompanhar adolescentes aprendizes de Auxiliar de Serviços Administrativos, ou correlatos, na ocupação auxiliar de escritório em geral, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem a formação e integração destes no mercado de trabalho
- selecionar e acompanhar a cota estipulada (no momento 6 jovens aprendizes), conforme notificação do ministério do Trabalho (2FMH8E5PTYS4UU.)

O valor global da presente contratação é de: R\$1.380,00(um mil e trezentos e oitenta reais)

Justificativa da demanda

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências legais vigentes relacionadas à aprendizagem profissional, bem como ao cumprimento da Notificação expedida pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Mato Grosso, sob nº 2FMH8E5PTYS4UU, a qual determina a regularização da cota legal de aprendizes por parte desta Instituição.

A contratação encontra amparo no artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que impõe aos estabelecimentos de qualquer natureza a obrigação de empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo, e 15% (quinze por cento), no máximo, dos trabalhadores cujas funções demandem formação profissional.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, legalmente obrigatória e de interesse público, não apenas para evitar penalidades administrativas e restrições legais, mas também para promover a inclusão social de jovens e adolescentes, contribuindo para sua formação profissional e para o cumprimento da função social da Administração Pública.

Previsão da data de início da prestação dos serviços ou entrega do produto

15 de janeiro de 2025

Indique os servidores lotados na sua unidade

Fiscal: JANEA HELIANA DE ARRUDA NUNES	Matrícula: 149
---------------------------------------	----------------

Fiscal substituto: ANA PAULO CARMO DE MELLO	Matrícula: 48
---	---------------

Cuiabá, 16 de dezembro de 2025.

Assinatura do solicitante

Autorização

Giovani Marcos Bertol

Superintendente Executivo Administrativo

Juares Silveira Samaniego

Presidente do CREA-MT

Data da autorização

/

/